



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.548, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.119.272,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.119.272,00 (um milhão, cento e dezenove mil, duzentos e setenta e dois reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.0204.15.451.0211.2,224 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Frota de Veículos - Material de consumo	R\$	729,00
04.0401.04.122.0232.2,205 - 3191 13 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Contribuições patronais	R\$	429.000,00
05.0508.25.752.0232.2,348 - 3390 39 00 000000 - FR 0751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Serviços de Energia - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	100.000,00
06.0601.12.122.0232.2,325 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001 - Não se Aplica - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos. - Material de consumo	R\$	4.343,00
11.1102.10.301.0302.2,224 - 3390 30 00 000000 - FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Manutenção da Frota de Veículos - Material de consumo	R\$	1.000,00
11.1103.10.302.0303.2,303 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Manutenção da Média e da Alta Complexidade - Material de consumo	R\$	40.000,00
11.1103.10.302.0303.2,303 - 3390 30 00 000000 - FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Manutenção da Média e da Alta Complexidade - Material de consumo	R\$	20.000,00
13.1310.14.422.0322.2,243 - 3390 30 00 000000 - FR 0662 -	R\$	200,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social - Sub Vínculo 66202 - FUNDO DOS DIREITOS DA MULHER - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FUMDIM - Material de consumo		
15.1501.15.452.0361.2,205 - 3390 34 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$	224.000,00
15.1502.25.752.0361.1,342 - 4490 51 00 000000 - FR 0751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Infraestrutura de Iluminação Pública - Obras e instalações	R\$	300.000,00
Total	R\$	1.119.272,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

02.0205.19.126.0232.2,205 - 3191 13 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Contribuições patronais	R\$	219.000,00
05.0503.28.843.0241.0,001 - 3290 21 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Amortização da Dívida Fundada - Juros sobre a dívida por contrato	R\$	224.000,00
06.0603.12.365.0253.2,211 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001 - Não se Aplica - Manutenção do Transporte Escolar - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	4.343,00
10.1001.20.606.0291.2,205 - 3190 11 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	210.000,00
11.1102.10.301.0302.2,301 - 3390 30 00 000000 - FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - CO 3110 - Não se Aplica - Manutenção da Atenção Básica à Saúde - Material de consumo	R\$	10.000,00
11.1103.10.302.0303.2,205 - 3390 34 00 000000 - FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$	1.000,00
11.1106.10.305.0232.2,325 - 3390 30 00 000000 - FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	R\$	10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Ações e Serviços Públicos de Saúde - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos. - Material de consumo		
11.1106.10.305.0305.2,205 - 3390 34 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$	40.000,00
12.1203.25.752.0313.2,259 - 3390 39 00 000000 - FR 0751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Manutenção da Iluminação Pública - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	300.000,00
12.1203.25.752.0314.2,259 - 3390 39 00 000000 - FR 0751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Manutenção da Iluminação Pública - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	100.000,00
13.1309.14.241.0322.2,318 - 3390 40 00 000000 - FR 0662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social - Sub Vínculo 66203 - FUNDO DO IDOSO - Fundo Municipal do Idoso - FMID - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$	200,00
14.1401.15.451.0352.2,205 - 3390 34 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$	729,00
Total	R\$	1.119.272,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 44
e publicado (a)
Em 25 / 10 / 24